Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 26 de setembro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 18:58 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira, e os demais auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Drª. Darlene Bello da Silva Said e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Jusuvenne Zanini. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 10/2017-CD

Objeto.....**Recurso**

Recorrentes.....**Lucas Bethonico Constantino Foresti E Equipe Full Time**

Recorridos .....**Comissários Desportivos da 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2017**

Advogado.....Dr.ª Sibele Müller

Procuradoria..... Dr. Alexandre Segreto

Relator..... Dr. Kenio Barbosa

Presente ao Julgamento a patrona do Recorrente, Dr.ª Sibele Müller.
Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à produção de prova documental e depoimento pessoal do preposto do 2º Recorrente. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de produção da prova testemunhal com a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Gustavo Lehto. Por conseguinte, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Logo após, deu-se a palavra à patrona dos recorrentes para sustentação quanto a preliminar de nulidade arguida. Em seguida, deu-se a palavra à Procuradoria que se manifestou no sentido de afastamento da referida preliminar. Seguindo o julgamento, o Auditor Relator, após apreciação da preliminar de nulidade suscitada, manifestou no sentido de afastá-la. Posta em votação, por Unanimidade, afastou-se a Preliminar de Nulidade suscitada, nos termos do voto do relator. Por conseguinte, deu-se início o depoimento pessoal do preposto do 2º recorrente, Sr. Élio Seikel. Em seguida, deu-se início à oitiva da testemunha arrolada pela D. Procuradoria, Sr. Gustavo Lehto. Por conseguinte, passou-se aos questionamentos ao R. Perito, Dr. Henrique Satkunas. Encerrados os depoimentos, deu-se a palavra à patrona do

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Recorrente pelo tempo regimental, pugnando esta pelo provimento do presente recurso. A seguir, manifestou-se a D. Procuradoria pugnando pelo desprovimento ao recurso interposto, mantendo-se, na íntegra, a penalidade aplicada pelos comissários desportivos. Após as referidas sustentações, foi dada a palavra ao Auditor Relator para voto, manifestando-se no sentido de que seja negado provimento ao Recurso, tornando sem efeito a liminar anteriormente concedida e mantendo-se, na íntegra, a penalidade aplicada pelos Comissários Desportivos. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido e NEGADO PROVIMENTO ao Recurso,** nos termos do voto do Relator. Pelo patrono do Recorrente foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Recorrente manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Kenio Marcos Ladeira e os demais auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Drª. Darlene Bello da Silva Said e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Jusuvenne Zanini.

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr. Kenio Ladeira
Auditor Relator

Dr. Leonardo Pampillón
Auditor

Drª. Darlene Bello da Silva Said
Auditora

Dr. Marcelo Coelho
Auditor

Dr. Jusuvenne Zanini
Procurador

Advogado (a) Recorrente

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 26 de setembro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 20:30 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Drª. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Jusuvenne Zanini. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 18/2017-CD

Objeto..... ..... **Recurso**

Recorrente .....**Orlando Otto Kaesemodel Neto (Lico Kaesemodel)**

Recorridos .....**Comissários Desportivos da 5ª Etapa Do Campeonato Porsche Gt3 Cup 2017 – realizada entre 24-26/08/2017 – Termas de Rio Hondo/Argentina**

Advogado..... Dr.ª Sibele Müller

Procuradoria..... Dr. Jusuvenne Zanini

Relator..... Dr. Marcelo Coelho

Presente ao Julgamento a patrona do Recorrente, Dr.ª Sibele Müller.
Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro manifestou-se quanto à exibição de prova audiovisual. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de não ter mais provas a produzir. Em seguida foi dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do relatório, bem como análise da preliminar de nulidade arguida pelo Recorrente. Por conseguinte, deu-se a palavra à patrona do Recorrente para sustentação quanto a preliminar de nulidade que arguiu em seu recurso. A seguir, foi dada a palavra à Procuradoria, que se manifestou no sentido de acolhimento da preliminar e, por conseguinte, o conhecimento e provimento do Recurso, anulando-se a penalidade aplicada pelos Comissários Desportivos ao recorrente. Logo após, foi dada a palavra ao Relator para o voto, que se manifestou no sentido de Afastar a Preliminar, por conseguinte, analisando-se o mérito da questão. Posta em votação, por Unanimidade, Rejeitou-se a Preliminar de Nulidade suscitada pelo Recorrente. Dando-se continuidade ao julgamento,

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

exibiu-se a prova audiovisual, sendo seguida à sustentação oral da patrona do Recorrente, pelo tempo regimental. Em seguida, foi dada a palavra ao I. Membro da D. Procuradoria, Dr. Jusuvenne Zanini, opinando esta pelo Provimento do Recurso, anulando-se a penalidade aplicada ao recorrente. Dada a palavra ao relator para voto, este manifestou-se no sentido de dar provimento ao recurso anulando-se a penalidade aplicada pelos comissários Desportivos. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido e PROVIDO o Recurso** para anular a decisão dos Comissários Desportivos, nos termos do voto do Relator. Pelo patrono do Recorrente foi requerido que lhe fosse disponibilizado a íntegra do Acórdão. O Recorrente não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores Dr. Leonardo Pampillón e Drª. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Jusuvenne Zanini.

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr. Kenio Ladeira
Auditor

Dr. Leonardo Pampillón
Auditor

Drª. Darlene Bello da Silva Said
Auditora

Dr. Marcelo Coelho
Auditor Relator

Dr. Jusuvenne Zanini
Procurador

Advogado (a) Recorrente